



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2023**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **NERCI BARP**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### **2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trator de esteira para atender demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma”, conforme especificação do Item em Anexo I deste edital.

#### **3 – FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

*“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). ”*

3.2 – A Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação da Empresa TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE DE MADEIRA PRUST, inscrita no CNPJ sob o nº 47.471.574/0001-01, estabelecida no Logradouro Caminho Tamanduá, s/n, Bairro Niterói, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, CEP 89150-000, objetivando a realização de serviço com trator de esteira, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para abertura de estrada para acesso à banca de saibro, localizada no Município de Ibirama/SC, que está locada para o Município de Dona Emma, por meio do Processo Licitatório n. 25/2023. A referida banca, é utilizada para a extração de material para manutenção das estradas da malha viária do Município, sendo de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma.

#### **4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23 da Lei Federal nº



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.666/93 e alterações posteriores. Se justifica a opção pela dispensa de licitação, pela urgência na contratação dos serviços, diante da necessidade de acesso à banca de saibro, utilizada para a extração de material para manutenção das estradas da malha viária do Município. Tendo em vista a situação de emergência que se encontra o Município, conforme Decreto n. 084/2023, de 08 de outubro de 2023, ocasionada pela alta densidade de chuvas na região, a necessidade de material para a manutenção da malha viária teve grande aumento. No entanto, também devido ao excesso de chuvas dos últimos dias, a região em que se encontra a banca para retirada de material, ficou inacessível, impossibilitando o acesso dos caminhões pela estrada já existente, necessitando, portanto, que seja realizada a abertura de novo acesso, motivo pelo qual se justifica a necessidade da contratação do objeto, de modo a garantir o transporte do material necessário para a manutenção das estradas e para não prejudicar ainda mais o funcionamento das atividades.

**Justificativa da escolha da empresa:** a escolha da empresa se justificativa, por ser a empresa especializada que apresentou o menor orçamento para a prestação dos serviços.

### **5 – CONTRATADA**

5.1 – TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE DE MADEIRA PRUST, inscrita no CNPJ sob o nº 47.471.574/0001-01, estabelecida no Logradouro Caminho Tamanduá, s/n, Bairro Niterói, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, CEP 89150-000.

### **6 – HABILITAÇÃO**

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

#### **6.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Contrato Social da Empresa.

#### **6.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **6.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## **7 – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

7.1 – A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente e os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 72 horas.

## **8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – O Município pagará pelos serviços prestados, o valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, pagos em até 30 (trinta) dias após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

9.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

**Dona Emma (SC), 25 de outubro de 2023.**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## Anexo I

### Descrição do Item

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	HORA	SERVIÇO PRESTADO COM TRATOR DE ESTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14T	390,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>7.800,00</b>



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 57/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DECLARATÓRIO**

**1 – OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trator de esteira para atender demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma”, conforme especificação do Item em Anexo I deste edital.

**2 - PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**3 - DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

**Dona Emma (SC), 25 de outubro de 2023.**

**JUSSARA DE JESUS KONIG**  
Presidente da Comissão de Licitações

**CRISTIANA BARTH**  
Membro da Comissão de Licitações

**ADRIANA KONIG KIPFER**  
Membro da Comissão de Licitações



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Referente:**

Processo Licitatório nº 57/2023 - Dispensa de Licitação

**OBJETO:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a “contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trator de esteira para atender demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma”, conforme especificação do Item em Anexo I deste edital.

O Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, Sr. **NERCI BARP**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação do objeto acima especificado;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para a execução do objeto, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR:** TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE DE MADEIRA PRUST, inscrita no CNPJ sob o nº 47.471.574/0001-01, estabelecida no Logradouro Caminho Tamanduá, s/n, Bairro Niterói, Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, CEP 89150-000.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.

**Dona Emma (SC), 25 de outubro de 2023.**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal